



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 2.726- ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FICC

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 331.25. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 332.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 333.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 334.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 335.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO Nº 16.556-25-EXONERA JOSE CARLOS MORAES TRINDADE
- DECRETO Nº 16.557-25-EXONERA JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
- DECRETO Nº 16.558-25-NOMEIA JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
- DECRETO Nº 16.559-2025- RETIFICA DECRETO Nº 10.455-2025
- DECRETO Nº 16.560 - 25- DEMITE POR JUSTA CAUSA MACSONEY BRAGA ANDRADE

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 11.009 -25- LICENÇA SEM VENCIMENTO - ERIK FERREIRA CAMPOS
- PORTARIA Nº 11.010-25-EXONERA ANDERSON FELIPE NEVES ROCHA

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010-S/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONVÊNIO 037-S - FISPE
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2025



EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**
GABINETE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA**LEI MUNICIPAL Nº. 2.726 de 25 de agosto de 2025**

EMENTA: Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2025, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), no orçamento da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	22.00	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC	
Unidade Orçamentária:	22.24	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Itabuna - FUMDETUR	
Função:	23	Comércio e Serviços	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa:	0009	Valorização e Universalização da Cultura, Cidadania e Turismo	
Fonte:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Ação:	2.184	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Itabuna	
Elementos de Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.50.41	Contribuições	2.000,00
	3.3.60.45	Subvenções Econômicas	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			110.000,00

Órgão:	22.00	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC	
Unidade Orçamentária:	22.24	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Itabuna - FUMDETUR	
Função:	23	Comércio e Serviços	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa:	0009	Valorização e Universalização da Cultura, Cidadania e Turismo	
Fonte:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Ação:	2.185	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo de Itabuna - COMTUR	
Elementos de Despesa:	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**
GABINETE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			57.000,00

TOTAL DA ADIÇÃO**167.000,00**

Órgão:	22.00	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC	
Unidade Orçamentária:	22.22	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0009	Valorização e Universalização da Cultura, Cidadania e Turismo	
Fonte:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Ação:	2.160	FICC - Gestão de Pessoal e Encargos Sociais	
Elemento da Despesa:	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	167.000,00
Total			167.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO**167.000,00**

Parágrafo único: O decreto de abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta lei, será editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado por esta Lei, decorrerão da anulação dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme detalhados abaixo.

Órgão:	22.00	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC	
Unidade Orçamentária:	22.22	Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0009	Valorização e Universalização da Cultura, Cidadania e Turismo	
Fonte:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Ação:	2.160	FICC - Gestão de Pessoal e Encargos Sociais	
Elemento da Despesa:	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	167.000,00
Total			167.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO**167.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas dotações orçamentárias referidas no art 1º desta Lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais n.ºs 2.569/2021, 2.684/2024 e 2.702/2024, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 331/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.350.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	750.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.350.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	600.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	150.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 331/2025

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

100.000,00

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

450.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.350.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**1.350.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 331/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	150.000,00	150.000,00	15690000 - Outras Transferencias de	1.200.000,00	1.200.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 332/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00	21.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	440.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	440.000,00	440.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	461.000,00	461.000,00
TOTAL GERAL:	471.000,00	471.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	471.000,00	471.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 333/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 270.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	65.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	65.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 205.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 270.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	65.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	65.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 65.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 333/2025

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	205.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	205.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	205.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	270.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 333/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	205.000,00	205.000,00	17080000 - Transferencia da Uniao	65.000,00	65.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 334/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.1.90.04.00/15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00/15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00	40.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL:	70.000,00	70.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificação das despesas com	70.000,00	70.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 335/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	55.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	150.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 335/2025

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	55.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	75.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 335/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	130.000,00	130.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.556

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.557

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.559, de 27 de agosto de 2025

Retifica o decreto de composição do Conselho de Transporte Público do Município de Itabuna na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o decreto de composição do Conselho de Transporte Público do Município de Itabuna foi publicado com a numeração incorreta, cabendo portanto, ser retificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o decreto de composição do Conselho de Transporte Público do Município de Itabuna, datado de 05 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte numeração:

ONDE SE LÊ:

10.455

LEIA-SE:

16.455

Art. 2º - Para efeito da retificação ocorrida na forma do disposto no artigo anterior, fica sem efeito legal a numeração constante do decreto publicado em 05 de maio de 2025, referido nos termos deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.560, de 27 de agosto de 2025

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 199/2018, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pela Portaria nº 10.834 de 14 de abril de 2025,

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (abandono de emprego)**, o servidor municipal efetivo **MACSONEY BRAGA ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00783401, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao Pedido de Licença sem Vencimentos da servidora municipal **ERIK FERREIRA CAMPOS**, requerido através do Documento Digital nº 0171810, datado de 25.08.2025, deferido pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Comunicação Interna nº 426, de 26.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **ERIK FERREIRA CAMPOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 007022-01, lotada na Secretaria da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ERIK FERREIRA CAMPOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027 (02 anos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ID: 0U=SECRETARIA DA EDUCACAO, O=PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=seceduacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.27 16:39:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.010, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **ANDERSON FELIPE NEVES ROCHA**, através do Documento Digital nº 0170883, datado de 10 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON FELIPE NEVES ROCHA**, Matrícula nº 02105801, do cargo de Analista em Infraestrutura e Urbanismo, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Infraestrutura e Urbanismo que o citado servidor ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Transporte e Trânsito, nomeado mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 07 de agosto de 2025**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDEPREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA**CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093-S/2023****HABILITAÇÃO**

A **Comissão de Avaliação**, instituída pela **Portaria SESAU nº 011/2025**, de 12 de agosto de 2025, torna público o resultado da análise de documentação apresentada no âmbito do **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO – ESTRUTURAÇÃO EM DUAS ETAPAS**, conforme edital.

Após conferência, constatou-se que toda a documentação exigida foi devidamente apresentada, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo pendências a serem sanadas.

Dessa forma, fica **HABILITADA** a seguinte instituição:

INSTITUTO SETES – CNPJ nº 12.081.689/0001-05.

Fica, ainda, aberta a fase recursal, pelo prazo previsto no edital.

Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com
Itabuna/ BA, 27 de agosto de 2025. Comissão de Avaliação, Portaria SESAU nº 011/2025.

Avenida Comendador Firmino Alves, 110 - Centro – Itabuna/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010-S/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 061-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 03/09/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico lcsaudeitabuna@gmail.com até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 27 de agosto de 2025.


JOANNE PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 037-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA JULHO/ 2025**. Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 17.952,22 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 27 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2025 a outubro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 062-S/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAL.

Data dos Contratos: 27 de agosto de 2025.

Vigência: Da data da assinatura e encerrando com 12 (doze) após sua assinatura ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.145.035/0001-96, nº do contrato: 153-S/2025, tendo como valor global R\$ 41.725,00 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2121	33.90.32
1919	15001002	2121	33.90.32

- NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.772.843/0001-28, nº do contrato: 154-S/2025, tendo como valor global R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2121	33.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21.



ITABUNA
PREFEITURA**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº05/2025****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, e em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária, pelo regime administrativo, de profissionais atuarem na Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, TORNA PÚBLICO A **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, no Anexo Único deste Edital. **Os Convocados deverá comparecer no dia 28.08.2025 das 08 às 14h na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, endereço: Av. Félix Mendonça, 569- Bairro Goés Calmon – Itabuna – Ba**, munida dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2023.

Documentos exigidos conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023.

10.6 - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
- b) Cartão do CPF ou documento de identificação pessoal oficial, dentro do prazo de validade no território nacional que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- g) Comprovante de escolaridade, de acordo com a função pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- j) Duas fotos 3X4;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho que regulamenta a profissão para os cargos de nível superior;
- m) Carteira de Habilitação Nacional – CNH para a função de motorista;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções assinado, salvo nos casos constitucionalmente admitidos- **ANEXO VII** do edital.





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº05/2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL (CADASTRO RESERVA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	IRIS ROSIANE DA SILVA AMORIM	039***.***-50	20232001039005407	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	MENADES MERCÊS DOS SANTOS	999***.***-87	20232001999006981	AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE COZINHA CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	DAYSE BESSA LEITE	012***.***-25	20232002012002432	AMPLA CONCORRÊNCIA

COZINHEIRA CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	ELISABETE CONCEIÇÃO SILVA	583***.***-91	20232004583005480	AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	RAFAELA SILVA DE NOVAES	044***.***-07	20232005044004856	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	KARINE MENEZES CANIÇALI	704***.***-82	20232005704005432	AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	TIAGO OLIVEIRA SANTOS	019***.***-43	20232010019000229	AMPLA CONCORRÊNCIA

ORIENTADOR PROFISSIONAL CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	VALDECK BATISTA MAIA JUNIOR	019***.***-39	20232011019005768	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	MARIA DO CARMO SILVA VASCONCELOS	280***.***-82	20232011280005782	AMPLA CONCORRÊNCIA





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº05/2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

ORIENTADOR SOCIAL
CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	MARCOS VINICIUS SANTOS PEREIRA	051***.***-35	20232012051006048	AMPLA CONCORRÊNCIA

VISITADOR
CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	LEON DENIZAR MUNIZ LIMEIRA	062***.***-04	20232018062003600	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna – BA, 25 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8984-3EF0-EC0E-E10E-C741> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8984-3EF0-EC0E-E10E-C741



Hash do Documento

f3b42af852022700ff25aba3ba0ed7a7502a153127a73693766b93af5ae09dc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2025 18:20 UTC-03:00